

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BOLETIM OFICIAL Nº50/2022

Data da publicação: 06 de maio de 2022

CONSELHO DE CURADORES	RESOLUÇÕES № 57 a 74/2022/CC
GABINEE DA REITORIA	PORTARIA NORMATIVA № 438/2022/GR PORTARIA № 653/2022/GR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	PORTARIAS № 030 a 048/2022/DPC
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	PORTARIAS Nº 311, 312, 385 a 400, 403 a 412, 414 a 416/2022/DDP EDITAL Nº 60/2022/DDP PORTARIAS Nº 292 a 298/DAP/PRODEGESP
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	PORTARIAS № 074/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU
SECRETARIA DE CULTURA E ARTE	PORTARIA № 005/2022/SECARTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	PORTARIAS № 031 a 034/2022/CED EDITAL № 5/2022/CED
CENTRO TECNOLÓGICO	PORTARIAS № 73 a 095/2022/DIR/CTC EDITAL № 4/2022/DIR/CTC PORTARIA № 002/ ENS/2022

CONSELHO DE CURADORES

O Presidente do Conselho de Curadores, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Resoluções de 28 de abril de 2022.

Nº 57/2022/CC - Homologar a aprovação, pela presidência, ad referendum do Conselho de Curadores, do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB), que tem como objetivo a execução do projeto de extensão intitulado "Elaboração de Curso Autoinstrucional intitulado 'Mais mulheres na política' suportado no ambiente virtual de aprendizagem Moodle/UFSC" (Ref. Parecer nº 45/2022/CC, constante do Processo nº 23080.053866/2021-17).

Nº 58/2022/CC - Homologar a aprovação, pela presidência, ad referendum do Conselho de Curadores, do acordo de cooperação de pesquisa celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e a Shell Brasil Petróleo Ltda., que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Melhoria da eficiência energética solar" (Ref. Parecer n° 46/2022/CC, constante do Processo nº 23080.007076/2022-32).

Nº 59/2022/CC - Homologar a aprovação, pela presidência, ad referendum do Conselho de Curadores, do termo de convênio celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e a Financiadora de Estudo e Projetos (FINEP), que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "ACOPESREG − Ambientes Cooperativos de Pesquisa em Campi Regionais da UFSC" (Ref. Parecer nº 47/2022/CC, constante do Processo nº 23080.013876/2022-92).

Nº 60/2022/CC - Homologar a aprovação, pela presidência, ad referendum do Conselho de Curadores, do contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Assistência na revisão e atualização do plano aeroviário Estadual do Estado de Santa Catarina — PAE/SC" (Ref. Parecer nº 48/2022/CC, constante do Processo nº 23080.003876/2022-84).

Nº 61/2022/CC - Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) referente ao exercício financeiro de 2021, conforme o disposto no art. 27, inciso III, do Estatuto da UFSC, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020, e na decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 187, de 9 de setembro de 2020 (Ref. Parecer nº 50/2022/CC, constante do Processo nº 23080.007203/2022-01).

Nº 62/2022/CC - Aprovar o quarto termo aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e a Víncula Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A., que tem

como objetivo a execução do projeto de extensão intitulado "Avaliação da Segurança e Eficácia de Implantes Ortopédicos" (Ref. Parecer nº 52/2022/CC, constante do Processo nº 23080.032512/2016-63).

Nº 63/2022/CC - Aprovar o acordo a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Bayer Research & Development LLC ("BRDS"), que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Aplicação de modelos de aprendizagem de máquina via dados de sensoriamento proximal do solo" (Ref. Parecer nº 53/2022/CC, constante do Processo nº 23080.051289/2021-11).

Nº 64/2022/CC - Aprovar o segundo termo aditivo ao contrato celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Aquavite" (Ref. Parecer nº 54/2022/CC, constante do Processo nº 23080.053972/2019-78).

Nº 65/2022/CC - Aprovar o contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), que tem como objetivo a execução do projeto institucional intitulado "Parque Ecológico Cidade das Abelhas" (Ref. Parecer nº 56/2022/CC, constante do Processo nº 23080.003354/2022-82).

Nº 66/2022/CC - Aprovar o termo de convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e a Socioambiental Consultores Associados Ltda., que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Fotoidentificação e fotogrametria de Cetáceos na Bacia de Santos" (Ref. Parecer nº 57/2022/CC, constante do Processo nº 23080.010999/2022-71).

Nº 67/2022/CC - Aprovar o contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), que tem como objetivo a execução do projeto institucional intitulado "Expansão do Curso de Letras Libras na modalidade à distância" (Ref. Parecer nº 58/2022/CC, constante do Processo nº 23080.052632/2021-44).

Nº 68/2022/CC - Aprovar o termo de convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e a Digitro Tecnologia S.A., que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Pesquisa de Técnicas de Conversão de Sequências Fonéticas em Textos" (Ref. Parecer nº 59/2022/CC, constante do Processo nº 23080.012728/2022-51).

Nº 69/2022/CC - Aprovar o terceiro aditivo ao termo de cooperação celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e a Petróleo Brasileiro S.A., que tem como objetivo a execução do projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Condensadores para Minimização do Consumo de Água em Torres de Resfriamento" (Ref. Parecer nº 60/2022/CC, constante do Processo nº 23080.002034/2018-29).

Nº 70/2022/CC - Aprovar o contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), que tem por

objetivo a execução do projeto de extensão intitulado "Processo seletivo para residência médica do Hospital Universitário" (Ref. Parecer nº 61/2022/CC, constante do Processo nº 23080.064921/2018-91).

Nº 71/2022/CC - Homologar a aprovação, pela presidência, ad referendum do Conselho de Curadores o aditivo ao contrato celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), que tem por objetivo a execução do projeto de extensão intitulado "Projeto para implantação de sistema integrado de governança e controle na SAA/SE/MS" (Ref. Parecer nº 49/2022/CC, constante do Processo nº 23080.016357/2020-14).

Nº 72/2022/CC - Art. 1º Aprovar a doação dos bens constantes dos processos a seguir: 23080.069053/2019-16, 23080.026992/2016-23, 23080.025360/2021-18, 23080.048702/2019-45, 23080.074250/2019-57, 23080.063534/2019-18, 23080.074243/2019-55, 23080.014118/2021-19, 23080.090037/2019-92, 23080.014031/2021-33, 23080.056526/2019-23080.056476/2019-76, 23080.055642/2019-17, 23080.013597/2021-48, 23080.028843/2021-66, 23080.013582/2021-80, 23080.013599/2021-37, 23080.059151/2017-23080.046160/2017-12, 23080.022935/2016-75, 23080.049488/2019-44, 23080.051690/2019-36, 23080.044327/2019-64, 23080.009760/2017-91, 23080.019065/2019-08, 23080.018175/2017-82, 23080.006258/2019-91 e a aprovação das baixas constante nos 23080.088507/2018-77, 23080.029470/2021-41, 23080.042193/2021-61, 23080.044553/2021-60, 23080.043297/2021-93, 23080.043113/2019-71, 23080.023975/2019-87, 23080.014765/2019-06 (Ref. Parecer nº 62/2022/CC, constante no Processos acima).

Nº 73/2022/CC - Indeferir a doação dos bens constantes no processo digital 23080.049583/2019-48 (Ref. Parecer nº 63/2022/CC, constante do Processo nº 23080.049583/2019-48).

Nº 74/2022/CC - Aprovar a doação dos bens constantes no processo digital 23080.031382/2017-22 (Ref. Parecer nº 63/2022/CC, constante do Processo nº 23080.031382/2017-22).

GABEINTE DA REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria Normativa de 4 de maio de 2022

Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicoadministrativos em educação lotados na Secretaria Integrada de Departamentos do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus de Araranguá por um período de 12 (doze) meses.

Nº 438/2022/GR - Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores que desempenham as atividades relacionadas no Anexo desta portaria normativa, conforme listagem contendo os nomes, cargos e horários de trabalho dos servidores técnico-

administrativos em educação lotados na Secretaria Integrada de Departamentos (SID) do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus de Araranguá.

Art. 2º A Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde elaborará, em conjunto com as chefias e os servidores da Secretaria Integrada de Graduação, as escalas de horário de trabalho dos servidores, de modo a garantir atividades contínuas por período igual ou superior a doze horas diárias.

Parágrafo único. As escalas de horário de trabalho dos servidores, assim como eventuais alterações nelas, deverão ser encaminhadas à Divisão de Acompanhamento da Jornada de Trabalho do Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DAJOR/DAP/PRODEGESP), para fins de registro.

Art. 3º A Secretaria Integrada de Departamentos do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus de Araranguá deve contar com planejamento contra contingências, na garantia da oferta contínua e estável do serviço por 12 (doze) ou mais horas de atendimento sem interrupção, para reposição imediata diante da falta ou afastamento de um servidor.

Art. 4º O horário de funcionamento dos setores e a relação dos servidores, com seus respectivos horários, deverão ser afixados em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, bem como nos próprios setores.

Art. 5º Os ocupantes de cargo de direção (CD) ou função gratificada (FG) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) cumprirão jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação integral, podendo ser convocados, sem prejuízo da jornada, sempre que presentes o interesse e a necessidade do serviço, conforme o disposto no Decreto nº 1.590/1995.

Art. 6º Não há possibilidade de acumulação entre a concessão ora efetuada e qualquer outra forma de diminuição de jornada de trabalho legalmente prevista.

Art. 7º A Comissão Setorial para estudo da flexibilização da Secretaria Integrada de Departamentos do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus de Araranguá ficará responsável por acompanhar os resultados advindos da jornada flexibilizada, a partir do levantamento de indicadores e de apresentação de relatório.

Parágrafo único. O primeiro relatório de acompanhamento deverá ser entregue à DAJOR/DAP/PRODEGESP em até 30 (trinta) dias do vencimento desta portaria normativa.

Art. 8º O registro de frequência fica mantido conforme estabelece a Portaria Normativa nº 43/2014/GR, de 24 de julho de 2014.

Art. 9º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, com validade de 12 (doze) meses.

(Ref. Tendo em vista a necessidade de atendimento a alunos por 12 (doze) ou mais horas na Secretaria Integrada de Departamentos do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus de Araranguá; o caráter de exceção previsto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1990, retificado pelo Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003; o pleno funcionamento de atividades que exigem atendimento ininterrupto; as informações constantes do Ofício nº 03/CA/CTS/ARA/2022, de 11 de abril de 2022; a supremacia do interesse público; o atendimento à sociedade; e a responsabilização do setor pela prestação do serviço; bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 23080.017918/2022-64)

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA № 438/2022/GR

Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Secretaria Integrada de Departamentos da Coordenação Acadêmica do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde – Campus Araranguá

1. Secretaria Integrada de Departamentos

A Secretaria Integrada de Departamentos (SID) é responsável pelo atendimento aos discentes, docentes e chefes dos departamentos/coordenadorias do *campus*. A seguir, listamos as atribuições de competência da SID em sua área de atuação.

1.2. Descrição das Atividades:

- a. Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido nos diferentes espaços da escola em que o aluno estiver incluído;
 - b. Secretariar as reuniões dos colegiados de departamentos;
- c. Lavrar as atas das reuniões, colher as assinaturas dos membros, digitalizá-las para inserção no repositório institucional;
 - d. Auxiliar no controle de itens de pauta de reuniões de colegiados de departamento;
- e. Cadastrar e expedir, por meio do SPA, as correspondências oficiais das chefias e da Secretaria, zelando pelo atendimento às normas de redação oficial;
- f. Receber, protocolar e instruir processos administrativos de competência das chefias dos departamentos e da Secretaria;
 - g. Receber, distribuir e arquivar os documentos relativos aos departamentos e à Secretaria;
 - h. Manter atualizados e organizados os arquivos dos departamentos;
- i. Receber, conferir e arquivar as listas de frequência e de aproveitamento final ao término do Semestre;
- j. Manter atualizadas as informações nas páginas eletrônicas dos Departamentos e da Secretaria;
- k. Alocar carga horária de ensino aos professores no sistema CAGr, de acordo com as resoluções vigentes;
- l. Auxiliar as chefias de Departamento na elaboração do planejamento e acompanhamento das atividades docentes;
- m. Operacionalizar o sistema de Planejamento e Acompanhamento das Atividades Docentes (PAAD) no âmbito de sua competência;
- n. Cadastrar ou atualizar ementas das disciplinas no CAGr depois de aprovadas nas instâncias pertinentes, inclusive as disciplinas com ementa variável;
- o. Redimensionar as vagas das turmas no sistema CAGr de acordo com as propostas apresentadas pelas coordenações de cursos de graduação e aprovadas pelas chefias de departamento;
 - p. Auxiliar na verificação da digitação de notas e menções efetuadas pelos docentes;
 - q. Executar os procedimentos relativos ao Processo Seletivo de Aluno Especial;
 - r. Expedir certificado de disciplina isolada aos alunos especiais por meio do CAGr;
 - s. Realizar a matrícula de alunos em intercâmbio nas disciplinas dos departamentos;
- t. Protocolar pedido de professor para alteração de nota, realizando a atualização no sistema CAGr, de acordo com os prazos do calendário acadêmico;
- u. Orientar e protocolar pedido de revisão de prova respeitando os prazos e demais procedimentos das resoluções vigentes, bem como encaminhar o referido pedido às chefias para análise e manifestação;
- v. Protocolar a representação discente do colegiado de departamento, encaminhando-a à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para verificação dos requisitos legais de administrativos;

- w. Realizar procedimentos administrativos referentes ao processo de seleção e de cadastro dos monitores;
- x. Auxiliar as chefias na organização de concursos e processos seletivos de responsabilidade dos departamentos;
- y. Manter atualizada a planilha do corpo docente com horário de atendimento aos alunos, bem como dos períodos de férias, licenças e afastamentos, para disponibilização de consulta à comunidade universitária;
 - z. Zelar pela conservação dos bens materiais e pela racionalização de materiais de consumo;
 - aa. Dar ciência aos interessados dos processos de competência da Secretaria;
- bb. Orientar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimentais e demais normas vigentes;
- cc. Executar demais atividades a serem delegadas pelas chefias de departamento no âmbito de sua competência.

1.2. Quadro de Horários:

Servidores	Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Vitor Germano Bortolini Giongo SIAPE: 3239978 CARGO: Assistente em administração	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
Camila Farias Weschenfelder SIAPE: 2404362 CARGO: Assistente em administração	11h às 17h	11h às 17h	11h às 17h	11h às 17h	11h às 17h
Clarice Elias Freitas SIAPE: 1900050 CARGO: Auxiliar em administração	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a necessidade de ajuste da estrutura nos sistemas EORG, SIAPE e SIORG, bem como o que consta na Solicitação Digital nº 021882/2022, RESOLVE:

Portaria de 3 de maio de 2022

Nº 653/2022/GR - Art. 1º Extinguir a UORG 956 - Departamento de Computação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O Diretor do Departamento de Licitações da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 25 de fevereiro de 2022

Nº 030/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 048/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.003840/2022-09 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ELLER GOMES, SIAPE nº. 2022079, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores CÉSAR MURILO NATIVIDADE, SIAPE nº. 1157781, Assistente em Administração/IU, MAURO CÉSAR DE SOUZA COELHO, SIAPE nº. 1160082, Técnico em Artes Gráficas/UI, como membros titulares, e os servidores LUCAS MÜLLER DE JESUS, SIAPE nº. 3074007, Técnico em Artes Gráficas/IU e MAURO JOSÉ ELIAS, SIAPE nº. 1158916, Jardineiro/IU, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.

7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 04 de março de 2022

Nº 031/2021- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 050/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.053693/2021-29 da Universidade Federal de Santa Catarina a servidora MERYELLEM YOKOYAMA NEVES, SIAPE nº. 2021794, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeira.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, as servidoras CAMILA WALDRICH FISCHER, SIAPE nº. 1677172, Assistente em Administração/BNU, NARJARA GOERTTMANN, SIAPE nº. 3014537, Assistente em Administração/BNU, como membros titulares, e os servidores CAROLINA SUELEN DA SILVA, SIAPE nº. 2245992, Assistente em Administração/BNU e MARCEL LUIS AGOSTINI, SIAPE nº. 2280167, Administrador de Edifícios/BNU, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 07 de março de 2022

Nº 032/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 042/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.006174/2022-52 da Universidade Federal de Santa Catarina, a servidora MERYELLEM YOKOYAMA NEVES, SIAPE nº. 2021794, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeira.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores SOELI SOARES DE MORAES, SIAPE nº. 1159966, Servente de Limpeza/SEOMA, DANIEL FRANCO, SIAPE nº. 1637823, Técnico em Agropecuária/SEOMA, como membros titulares, e os servidores VANESSA HASCKEL HUGEN, SIAPE nº. 3124892, Assistente em Administração/SEOMA, ANDERSON ROBERTO OLIVEIRA, SIAPE nº. 1929697, Auxiliar em Administração/SEOMA, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

A Diretora em Exercício do Departamento de Licitações da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 10 de março de 2022

Nº 033/2022- 1. DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 056/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.012329/2021-17 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ELLER GOMES, SIAPE nº. 2022079, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores JÚLIA

DE MARCHI, SIAPE nº. 3030478, Assistente em Administração/CCE e LUIZ HENRIQUE MILANI QUERIQUELLI, SIAPE nº. 1382304, Professor Magistério Superior/CCE.

- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 11 de março de 2022

Nº 034/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 055/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.054898/2021-21 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor ANDERSON WILFRIED DORNBUSCH, SIAPE nº. 1345100, Administrador/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores LUÍS FERNANDO POSSENTI , SIAPE nº . 3218962, Assistente em Administração/CED, THAISY FERNANDES, SIAPE nº . 1880754, Assistente em Administração/CCA, JACKELINE CLAUDETE PINHEIRO, SIAPE nº . 1994995, Assistente em Administração/CED, FABRÍCIO DA SILVA VILANOVA, SIAPE nº . 1629218, Técnico em Segurança do Trabalho/BNU, FABRÍCIO DE SOUZA NEVES, SIAPE nº . 1880651, Professor Magistério Superior/CCS, LEONARDO FELISBERTO OLIVIER, SIAPE nº . 2389699, Assistente em Administração /ARA, VERÔNICA PEREIRA ORLANDI, SIAPE nº . 3125593, Técnico em Restauração/DGG, GILMAR STIPP, SIAPE nº . 1478087, Técnico de Laboratório-Área/CCB, BRUNO FARIA DE PAULA, SIAPE nº . 1993941, Técnico de Laboratório-Área/CCB, JULIA REGINA DA SILVA LAURINDO, SIAPE nº . 1310936, Assistente em Administração/PRAE, MORGANA FRENA, SIAPE nº . 2321299, Técnico de Laboratório-Área/CCA, como membros titulares, e os servidores GABRIELA DANIEL DA COSTA, SIAPE nº . 2845663, Enfermeira/CA, MAURÍCIO POLICARPO, SIAPE nº . 3127293, Assistente em Administração/CCA, GABRIELA GUICHARD DE LIMA BECK, SIAPE nº . 21066574, Administradora/CED, ALBERTO COSTA GIESBRECHT, SIAPE nº .

244370, Engenheiro - Área/BNU, VIVIANE HALFEN PORTO, SIAPE nº. 2345487, Assistente em Administração/CCS, GUSTAVO GHISLANDI FERREIRA DE SOUZA, SIAPE nº. 2350077, Administrador de Edifícios/ARA, LUZIANE CORDOVA, SIAPE nº. 3031115, Assistente em Administração/BU, ELAINE LÚCIA SIEGEL AGUIAR, SIAPE nº. 1976930, Auxiliar em Administração/DGG, CLARICE LIGOCKI PINTO PEDRO, SIAPE nº. 1478099, Técnica da Laboratório/CCB, LAUREN BERGMANN SOARES, SIAPE nº. 3047351, Assistente de Laboratório/CCB, KHEILA AMORIM ESPINDOLA, SIAPE nº. 3133751, Assistente em Administração/CCB, HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL, SIAPE nº. 1310956, Assistente de Laboratório/CCA, na condição de membros suplentes.

- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 14 de março de 2022

Nº 035/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 057/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.050002/2021-35 da Universidade Federal de Santa Catarina, a servidora MERYELLEM YOKOYAMA NEVES, SIAPE nº. 2021794, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeira.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, as servidoras AMÉLIA REGINA SOMENSI ZEGGIO, SIAPE nº. 1417033, Nutricionista-Habilitação/PRAE, e BEATRIZ CONEDERA MARTINELLI, SIAPE nº. 1159883, Cozinheira/PRAE.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação

do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.

- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

O Diretor do Departamento de Licitações da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 24 de março de 2022

Nº 036/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 060/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.030310/2021-44 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ROSA OSSANES, SIAPE nº. 1995932, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, as servidoras LIA CAETANO BASTOS, SIAPE nº. 1158307, Professora Magistério Superior/CTC, como membro titular, e a servidora LIANE RAMOS DA SILVA, SIAPE nº. 1017418, Professora Magistério Superior/CTC, na condição de membro suplente.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em

Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.

- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 29 de março de 2022

Nº 037/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 065/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.012010/2022-64 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor GERSON JARDEL KAZMIRCZAK, SIAPE nº. 3074014, Técnico em Contabilidade/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores BÁRBARA ZARDO DE NARDI, SIAPE nº. 2349939, Administradora de Edifícios/CCA-CCB e MARIELA PASSARIN, SIAPE nº. 1984949, Assistente em Administração/CCB, como membros titulares.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 30 de março de 2022

- 038/2022- 1. DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 066/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.006645/2022-22 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ELLER GOMES, SIAPE nº. 2022079, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.
- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores GUILHERME KRAUSE ALVES, SIAPE nº. 1968838, Assistente em Administração/DCOM, , e GUILHERME CARVALHO BATISTA, SIAPE nº. 1967166, Assistente em Administração/DCOM, como membro titulares.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 01 de abril de 2022

Nº 039/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 067/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.010879/2022-74 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ROSA OSSANES, SIAPE nº. 1995932, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, o servidor JOSÉ DIAS JÚNIOR, SIAPE nº. 1159921, Servente de Limpeza/SEOMA, como membro titular e FERNANDO FERNANDES DINIZ, SIAPE nº. 3030136, Assistente em Administração/SEOMA, na condição de membro suplente.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no

certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.

- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 06 de abril de 2022

Nº 040/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 070/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.011545/2022-18da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor GERSON JARDEL KAZMIRCZAK, SIAPE nº. 3074014, Técnico em Contabilidade/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores JOSÉ DIAS JÚNIOR, SIAPE nº. 1159921, Servente de Limpeza/SEOMA, como membro titular e FERNANDO FERNANDES DINIZ, SIAPE nº. 3030136, Assistente em Administração/SEOMA, na condição de membro suplente.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.

- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 08 de abril de 2022

Nº 041/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 212/2021, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.022954/2021-69 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ELLER GOMES, SIAPE nº. 2022079, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores FÁBIO MATYS CARDENUTO, SIAPE nº. 2268586, Engenheiro/SEOMA e TICIANA CAMILO FRIGO ÁVILA, SIAPE nº. 1924634, Engenheira-Área/SEOMA, como membros titulares, e o servidores AUGUSTO ROMERO MONTEIRO, SIAPE nº. 2031234, Engenheiro-Área/SEOMA e LUIZ GUSTAVO SILVA DOS SANTOS, SIAPE nº. 2170362, Engenheiro-Área/SEOMA, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 12 de abril de 2022

- 042/2022- 1. DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 075/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.051088/2020-32 da Universidade Federal de Santa Catarina, a servidora MERYELLEM YOKOYAMA NEVES, SIAPE nº. 2021794, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeira.
- 2. ESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, as servidoras CLÁUDIA MILANEZI VIEIRA, SIAPE nº. 1786311, Assistente em Administração/ARA e JULIANA PIRES DA SILVA, SIAPE nº. 1761544, Técnica em Assuntos Educacionais/ARA, como membros titulares e ELISA CERIOTTI TRINDADE, SIAPE nº. 1068685, Administradora/ARA e MÔNICA SELAU BAUER, SIAPE nº. 1851574, Assistente em Administração/ARA, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 11 de abril de 2022

Nº 043/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 076/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.035553/2021-79 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor ANDERSON WILFRIED DORNBUSCH, SIAPE nº. 1345100, Administrador/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, o servidor GUILHERME VIEIRA NASCIMENTO, SIAPE nº. 2223770, Assistente em Administração/PROGRAD, como membro titular, e o servidor MARCELO LUIS RAKSSA, SIAPE nº. 2355082, Assistente em Administração/PROGRAD, na condição de membro suplente.

- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 14 de abril de 2022

Nº 044/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 080/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.049984/2021-12 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor ANDERSON WILFRIED DORNBUSCH, SIAPE nº. 1345100, Administrador/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores CLÁUDIA MAYUMI UEKUBO, SIAPE nº. 1984949, Assistente em Administração/CBS e RODRIGO SUITCK ZALEUSKI, SIAPE nº. 3151069, Assistente em Administração/CBS.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em

Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.

- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 19 de abril de 2022

Nº 045/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 083/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.015241/2022-20 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ROSA OSSANES, SIAPE nº. 1995932, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores FELIPE IOP CAPELETO, SIAPE nº. 1042375, Técnico em Audiovisual/CTE e GIULLIA PIMENTEL, SIAPE nº. 1108882, Administradora/CTE, como membros titulares e CAROLINA SUELEN DA SILVA, SIAPE nº. 2245992, Assistente em Administração/BNU e NARJARA GOERTTMANN, SIAPE nº. 3014537, Assistente em Administração/BNU, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº.

01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 26 de abril de 2022

Nº 046/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 085/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.017599/2022-97 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor ANDERSON WILFRIED DORNBUSCH, SIAPE nº. 1345100, Administrador/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores CÉSAR MURILO NATIVIDADE, SIAPE nº. 1157781, Assistente em Administração/IU e MAURO CÉSAR DE SOUZA COELHO, SIAPE nº. 1160082, Técnico em Artes Gráficas/UI, como membros titulares, e os servidores LUCAS MÜLLER DE JESUS, SIAPE nº. 3074007, Técnico em Artes Gráficas/IU e MAURO JOSÉ ELIAS, SIAPE nº. 1158916, Jardineiro/IU, na condição de membros suplentes.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 28 de abril de 2022

Nº 047/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 086/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.020574/2022-71 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor ANDERSON WILFRIED DORNBUSCH, SIAPE nº. 1345100, Administrador/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, os servidores

ALBERTO COSTA GIESBRECHT, SIAPE nº. 244370, Engenheiro - Área/BNU e NARJARA GOERTTMANN, SIAPE nº. 3014537, Assistente em Administração/BNU, como membros titulares, e os servidores CAROLINA SUELEN DA SILVA, SIAPE nº. 2245992, Assistente em Administração/BNU e JOSUÉ ANDRADE, SIAPE nº. 2246114, Técnico em Edificações/BNU, na condição de membros suplentes.

- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.
- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

Portaria de 29 de abril de 2022

Nº 048/2022- 1.DESIGNAR, para a condução do Pregão Eletrônico nº. 088/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 23080.035553/2021-79 da Universidade Federal de Santa Catarina, o servidor DIEGO ELLER GOMES, SIAPE nº. 2022079, Assistente em Administração/DPL, para exercer a função de Pregoeiro.

- 2. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase de aceitação das propostas, bem como auxiliar na fase de habilitação, quando necessário, o servidor GUILHERME VIEIRA NASCIMENTO, SIAPE nº. 2223770, Assistente em Administração/PROGRAD, como membro titular, e o servidor MARCELO LUIS RAKSSA, SIAPE nº. 2355082, Assistente em Administração/PROGRAD, na condição de membro suplente.
- 3. CONFERIR aos membros da equipe de apoio, em nível técnico, a responsabilidade correspondente à análise de compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes no certame em relação à especificação definida no ato convocatório, de modo a isentar a atuação do pregoeiro no âmbito da fase de aceitação das propostas, ficando tal fase vinculada estritamente a procedimentos de natureza técnica.
- 4. DEFINIR, com base nos pressupostos do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, que os membros designados como integrantes da equipe de apoio, em nível técnico, para fins de atuação na fase

de aceitação terão, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis para registrarem manifestação quanto à análise da proposta ofertada para o(s) item(ns) de sua responsabilidade, sob pena de cancelamento da mesma pela omissão do retorno dentro deste prazo.

- 5. DESIGNAR como equipe de apoio, em nível administrativo, para fins de atuação no âmbito do sistema COMPRASNET, os servidores ADRIANO COELHO, SIAPE nº. 1952391, Auxiliar em Administração/DPL, ALESSANDRA PEREIRA, SIAPE nº. 3133896, Contadora/DPL e FÁBIO ALEXANDRE ROSA, SIAPE nº. 2021712, Assistente em Administração/DPL.
- 6. DISPENSAR a equipe de apoio, em nível administrativo, de atuar ou assumir qualquer responsabilidade relacionada à fase de aceitação do certame, a qual compete exclusivamente aos servidores designados como membros da equipe de apoio em nível técnico.
- 7. ATRIBUIR ao final do certame, a carga horária correspondente aos docentes integrantes da equipe de apoio do referido Pregão Eletrônico, se for o caso, em consonância com a efetiva dedicação destes no que concerne às atividades denominadas de Funções Administrativas, por meio de declaração futura, conforme modelo contemplado na Portaria Normativa nº. 01/PROAD/2016, para fins de alocação de pontos nas tabelas de pontuação de progressão funcional.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria n^o 295/PROAD/2017, de 02 de agosto de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Portarias de 20 de abril de 2022

Nº 0082/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00055/2022 (processo 051303/2020-03), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição BROOKS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.938.048/0001-33.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	BRANDA VIEIRA	054772869-70
Fiscal	SARA MEIRELES	602909601-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0083/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00147/2019 (processo 006835/2019-44), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição Uatuma Turismo e Eventos Eireli, CNPJ nº 14.181.341/0001-15.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Setorial	ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	572966779-53

Art. 2º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00147/2019 (processo 006835/2019-44), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição Uatuma Turismo e Eventos Eireli, CNPJ nº 14.181.341/0001-15.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Setorial	ANDREIA MICHELE DANNENHAUER	049189579-86

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 25 de abril de 2022

Nº 0084/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00056/2022 (processo 011266/2021-73), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição RAMON RANGEL SILVEIRA - ME, CNPJ nº 12.119.274/0001-83.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal	MILTON BECK	216042909-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 28 de abril de 2022

Nº 0088/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00035/2021 (processo 036609/2020-21), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 05.792.339/0001-91.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	LUANA VARGAS RAUPP DA SILVA	088377999-42

Art. 2º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00035/2021 (processo 036609/2020-21), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 05.792.339/0001-91.

	<u> </u>	
FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	ELISA CERIOTTI TRINDADE	016342550-70

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 29 de abril de 2022

Nº 0092/2022/DPC - Art. 1º - Dispensar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00046/2016 (processo 041842/2015-69), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ADSERVIG VIGILANCIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.497.780/0001-40.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	ELISA CERIOTTI TRINDADE	016342550-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0097/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00057/2022 (processo 020064/2022-01), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição ONDREPSB - SERV. DE GUARDA E VIGILANCIA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	CIBELI BORBA MACHADO	053792139-79
Fiscal Técnico	MONICA SELAU BAUER	072699679-38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Nº 0098/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00058/2022 (processo 020369/2022-13), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	RUBIA BERTELLI PERES	008537969-71
Fiscal Técnico	CLOVIS CHAVES DE SOUZA	590870569-15
Gestor	TELES ESPINDOLA	660530489-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 2 de maio de 2022

Nº 0099/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00059/2022 (processo 020025/2022-04), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição LUPA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.546.164/0001-23.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Administrativo	RODRIGO SUITCK ZALEUSKI	072233939-98
Fiscal Técnico	RICARDO JOAO MAGRO	040677269-02

Fiscal Técnico	ANDERSON LOURENÇO DA SILVA	048018349-06
Gestor	PAULO ROBERTO KAMMER	008057199-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 3 de maio de 2022

Nº 0100/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00009/2022 (processo 019385/2021-74), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição MÃOS PERUANAS REST, LANCH, E EVENTOS EIR, CNPJ nº 15.340.396/0001-93.

FUNÇÃO	NOME	CPF
Fiscal Técnico	LUIZ FERNANDO KELLER	065393229-41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Portarias de 4 de maio de 2022

Nº 0102/2022/DPC - Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores/setores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00060/2022 (processo 020712/2022-11), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a empresa/instituição MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, CNPJ nº 77.998.912/0001-29.

,			
FUNÇÃO	NOME	CPF	
Fiscal Administrativo	LAIS DIANA SELL BIZARRI	660284859-34	
Fiscal Técnico	TAIZA RODRIGUES	022754439-08	
Gestor	DIEGO SANTOS GREFF	739266630-49	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Portaria de 26 de abril de 2022

Nº 074/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU – LOCALIZAR, a partir de 01 de abril de 2022, os servidores abaixo relacionados, na Superintendência do Hospital Universitário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref.: Processos SEI nº 23820.005093/2022-24 e 23820.004727/2022-21)

Siape	Nome	Cargo
1760659	RENATA BROCKER	6076 - SECRETÁRIO EXECUTIVO
2231121	CAMILA GIBIM	6200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1157390	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BROPP	6200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2183158	DIJEANNE RIBEIRO HONÓRIO MOURA	6200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1825076	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE E MACIEL	6047 - MÉDICO/ÁREA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria de 1º de abril de 2022

Nº 311/2022/DDP - Lotar a servidora Leila Carvalho Melo, Matrícula UFSC n.º 196864, Matrícula SIAPE n.º 2166621, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Imprensa Universitária (IU/PROAD), com localização de exercício e física na Coordenadoria de Apoio Administrativo (CAA/IU/PROAD), a partir de 04 de abril de 2022, revogando sua lotação anterior na Diretoria Administrativa (DA/JOI). (Processo nº 23080.010111/2022-09)

Nº 312/2022/DDP - Lotar o servidor Saulo Henrique Vasconcelos Novaes, Matrícula UFSC n.º 221494, Matrícula SIAPE n.º 1854657, ocupante do cargo de Secretário Executivo, no Centro Tecnológico de Joinville (CTJ/UFSC) a partir de 04 de abril de 2022, revogando sua lotação anterior na Imprensa Universitária (IU/PROAD) (Processo nº 23080.010130/2022-27)

Portarias de 13 de abril de 2022

Nº 385/2022/DDP - CONCEDER a CAIO RAGAZZI PAULI SIMÃO, SIAPE 2134845, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Compras - DCOM/PROAD, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 05/05/2022 a 03/08/2022, perfazendo 420 horas semanais, referente ao interstício completado em 01/07/2019, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo 23080.14810/2022-10)

Portarias de 14 de abril de 2022

Nº 386/2022/DDP - CONCEDER a BIANCA COSTA SILVA DE SOUZA, SIAPE 2038033, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, perfazendo 180 horas, referente ao

interstício completado em 27/06/2018, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº23080.14663/2022-88,)

Nº 387/2022/DDP - CONCEDER a VANESSA SILVA DA SILVA, SIAPE 1946125, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotada no Centro de Ciências Biológicas - CCB, renovação de afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 25/04/2022 a 24/04/2023. (Processo nº 23080. 013494/2022-69,)

Nº 388/2022/DDP CONCEDER a BRANDA VIEIRA, SIAPE 2297245, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado na Direção-Geral do Gabinete / DGG/UFSC, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 01/05/2022 a 30/07/2022, perfazendo 390 horas semanais, referente ao interstício completado em 29/03/2021, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.

(Processo nº 23080.014014/2022-87,)

Nº 389/2022/DDP - CONCEDER a GABRIELA MARTINS BRASIL, SIAPE 2345338, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada no Centro de Socioeconômico - CSE, afastamento integral para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária PPGAU, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de 18/04/2022 a 17/04/2023. (Processo nº 23080. 013390/2022-54,)

Nº 390/2022/DDP - CONCEDER a DIJEANNE RIBEIRO HONORIO MOURA, SIAPE 2183158, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Hospital Universitário - HU, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 19/04/2022 a 18/07/2022, perfazendo 387 horas totais, referente ao interstício completado em 18/12/2019, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.012160/2022-78)

Nº 391/2022/DDP- CONCEDER a LUCIANO BUENO DE OLIVEIRA, SIAPE 1944370, ocupante do cargo de Operador de Luz, lotado na Secretaria de Cultura e Arte, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, perfazendo 140 horas semanais, referente ao interstício completado em 09/05/2017, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.013430/2022-68)

Nº 392/2022/DDP- AUTORIZAR o afastamento do Professor RODRIGO BRAGIO BONALDO, SIAPE nº 1194882, lotado no Departamento de História, para Estágio Pós-Doutoral junto a Freie Universität, em Berlim, Alemanha, no período de 16/04/2022 a 15/04/2023, com ônus limitado.(Processo nº 23080. 003731/2022-83,)

Portarias de 18 de abril de 2022

Nº 393/2022/DDP - CONCEDER a FERNANDO ARGILES WOLFF, SIAPE 1453702, ocupante do cargo de assistente em administração, lotado na Editora Universitária, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, perfazendo 401 horas, referente ao interstício completado em 13/05/2019, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.(Processo nº 23080.14332/2022-48)

Nº 394/2022/DDP - CONCEDER a HEITOR DANDOLINI DE SOUZA, SIAPE 2181073, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, lotado na Prefeitura Universitária, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 25/08/2022 a 22/11/2022, perfazendo 440 horas, referente ao

interstício completado em 05/12/2019, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo 23080.14571/2022-06).

Nº 395/2022/DDP - CONCEDER a SILVIA MARA GOMES PASSOS MIRANDA, SIAPE 1475462, ocupante do cargo de Médico, lotada no DAS/PRODEGESP, renovação de afastamento integral para cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Instituto Evandro Chagas PPGEVS/IEC, no período de 25/04/2022 a 23/12/2022. (Processo nº 23080. 014279/2022-85)

Nº 396/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR Gleide Bitencourte José Ordovás, Ricardo Krüger Tavares e Claudia Petrucio Salgado Cesar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 1º Etapa, do (a) servidor (a) GUILHERME GOULART RIGHETTO, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, matrícula UFSC 221935, matrícula SIAPE 3241038, admitido (a) na UFSC em 14/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 397/2022/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Educação do Campo – EDC/CED, instituído pelo Edital nº 35/2022/DDP, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 53, Seção 3, de 18/03/2022.

Campo de conhecimento: Ensino de Química/Educação do Campo

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Leandro Antonio de Oliveira	8,06
2º	Daiane Quadros de Oliveira	7,36

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

(Processo nº 23080.007494/2022-20)

Nº 398/2022/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação – CA/CED, instituído pelo Edital nº 035/2022/DDP, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 53, Seção 3, de 18/03/2022.

Campo de conhecimento: Geografia.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N° de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Geisa Silveira da Rocha	8,70
2º	Gabriel de Oliveira Gomes	7,43

(Processo nº 23080.010861/2022-72)

Nº 399/2022/DDP - CONCEDER a LUIS ANDRÉ MENDONÇA MEZZOMO, SIAPE 1017695, ocupante do cargo de professor, lotado no Departamento de Odontologia, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 25/05/2022 a 21/08/2022, perfazendo 387 horas, referente ao interstício completado em 02/09/2018, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.(Processo nº 23080.13514/2022-00)

Nº 400/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR Gleide Bitencourte José Ordovás, Adriana Stefani Cativelli e Adão De Oliveira Filho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório — 1º Etapa, do (a) servidor (a) GISELE ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, matrícula UFSC 222010, matrícula SIAPE 1923686, admitido (a) na UFSC em 16/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 403/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR Gleide Bitencourte José Ordovás, Danilo Felício Junior e Denise Machado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório — 1º Etapa, do (a) servidor (a) SANDRA IRIS SOBRERA ABELLA, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, matrícula UFSC 221947, matrícula SIAPE 1045950, admitido (a) na UFSC em 16/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Nº 404/2022/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 15/07/2022 a servidora ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula UFSC n.º 217448, Matrícula SIAPE n.º 3138147, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetida desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo nº 23080.056569/2019-09,)

Nº 405/2022/DDP- ALTERAR a PORTARIA N.º 379/2022/DDP, 13 DE ABRIL DE 2022 que concede retomada do afastamento da Professora SUZELEY JORGE,

Onde se lê: "de 11/04/2022 a 21/05/2022" Leia-se: "10/04/2022 a 20/05/2022". (Processo 23080.033434/2018-86,). Portarias de 19 de abril de 2022.

Nº 406/2022/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 22/07/2022 o servidor DOUGLAS VIEIRA RIBEIRO, Matrícula UFSC n.º 217468, Matrícula SIAPE n.º 3138247, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Estágio Probatório a que está submetido desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido. (Processo 23080.056568/2019-56,).

Nº 407/2022/DDP - CONCEDER a DENIS DALL AGNOLO, SIAPE 1660373, ocupante do cargo de Biólogo, lotado no Centro de Ciências Biológica - CCB, afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de 02/05/2022 a 01/05/2023. (Processo 23080. 012410/2022-70,)

Nº 408/2022/DDP - CONCEDER a JULIO CESAR CRUZ DA SILVA, SIAPE 1160215, ocupante do cargo de MÉDICO/ÁREA, lotado no Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PRODEGESP, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 20/05/2022 a 17/08/2022, perfazendo 240 horas, referente ao interstício completado em 19/12/2019, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.018061/2022-08,)

Nº 409/2022/DDP - CONCEDER a EDSON MARIO GAVRON, SIAPE 1852801, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na Biblioteca Universitária - BU/DGG, renovação do afastamento integral para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, de 16/05/2022 a 15/05/2023. (Processo nº 23080. 016816/202-21,)

Nº 410/2022/DDP - CONCEDER a CAMILA SANTOS PIRES LIMA, SIAPE 3845510, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI/CED, 90 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 06/06/2022 a 03/09/2022, perfazendo 387 horas, referente ao interstício completado em 05/11/2020, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.015397/2022-19.)

Nº 411/2022/DDP - CONCEDER a RUBIA DA SILVA, SIAPE 2943212, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, lotada no Colégio de Aplicação - CA/CED, 60 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 10/05/2022 a 08/07/2022, perfazendo 258 horas, referente ao interstício completado em 11/05/2017, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.(Processo nº 23080.016506/2022-15)

Nº 412/2022/DDP -CONCEDER a EMANUELE JACQUES DOS SANTOS RIBEIRO, SIAPE 1862831, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - PRODEGESP, 89 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 25/04/2022 a 22/07/2022, perfazendo 380 horas, referente ao interstício completado em 03/05/2021, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.012919/2022-12)

Nº 414/2022/DDP - CONCEDER a LEONARDO MEURER, SIAPE 1955272, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Departamento de Sistemas de Informação - DSI/SETIC/SEPLAN, 88 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 25/04/2022 a 22/07/2022, perfazendo 420 horas, referente ao interstício completado em 09/07/2017, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.010789/2022-83,)

Nº 415/2022/DDP - Art. 1º DESIGNAR Marcio Clemes, Renato José Hendges Júnior e Marco Antonio da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2º Etapa, da servidora CAMILA NUNES VIEIRA ZOTTI, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula UFSC 220420, matrícula SIAPE 3214709, admitida na UFSC em 04/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Portarias de 20 de abril de 2022

Nº 416/2022/DDP - CONCEDER a ROSANE TEREZINHA BACK CAMPANELLI, siape 2179143, ocupante do cargo de assistente social, lotada Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, 89 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 13/06/2022 a 09/09/2022, perfazendo 387 horas, referente ao interstício completado em 24/11/2019, de acordo com o art. 87 da Lei n° 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97. (Processo nº 23080.017719/2022-56)

Editais de 11 de abril de 2022

Edital n° 060/2022/DDP – REMOÇÃO Técnico-Administrativo Em Educação

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições, considerando o Art. 36 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria Normativa n° 223/2019/GR, de 29 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições para remoção a pedido, a critério da administração, de servidores técnico-administrativos em educação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

A seleção regida por este Edital destina-se exclusivamente aos servidores técnico-administrativos em educação, incluindo servidores em Estágio Probatório, pertencentes ao quadro da UFSC, cuja lotação esteja entre as unidades do Campus de Florianópolis.

A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

O servidor somente poderá participar do processo seletivo para o mesmo cargo que ocupa.

Ao se inscrever, o candidato está ciente de que será convocado para entrevista por meio de publicação na página do Edital, e que a não participação implicará em sua desclassificação deste processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas prioritariamente de forma remota em virtude da pandemia do COVID-19.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital os servidores que:

- a) tenham lotação em unidade com sede no Campus de Florianópolis;
- b) não tenham sido removidos a pedido ou redistribuídos à UFSC nos seis meses anteriores à abertura deste Edital;
- b) não possuam processo de redistribuição em andamento;
- c) não estejam afastados para o exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade e afastamento para formação de longa duração.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no prazo de 11/04/2022 a 24/04/2022.

As vagas para remoção previstas neste Edital estão relacionadas no Anexo 1.

Os interessados poderão inscrever-se em somente 01 (uma) das vagas relacionadas.

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão:

Preencher o formulário de inscrição disponível no link https://docs.google.com/forms/d/14LEUCOTIRSII8ykRwauo5uepySl9f-fH-

JIb3S0oDKM/viewform?edit requested=true, e

Incluir, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios listados no Anexo 2.

O DDP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou o envio de arquivos relativos à documentação solicitada.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição, o seu correto preenchimento e o envio da documentação comprobatória são de responsabilidade do servidor interessado.

Serão indeferidas as inscrições que não estejam devidamente preenchidas e/ou estiverem incompletas, ou ainda, que seja verificado que o candidato não cumpre os requisitos do item 2.

Serão desconsiderados os documentos que não preencherem as exigências de comprovação e os prazos estabelecidos neste Edital, ou que estejam em condições que não permitam sua avaliação com clareza.

Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo servidor, somente a última será considerada.

A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

Comprometimento em desempenhar suas atividades na Unidade para a qual se candidatou;

Adequação aos horários apresentados no momento da entrevista pelo responsável pela Unidade de Lotação;

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

Primeira etapa, de caráter eliminatório: homologação das inscrições a ser realizada pela Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação (CDIM/DDP).

Não serão homologadas as inscrições de servidores que ocupem cargo diverso ao indicado na vaga e que não cumpram os requisitos para remoção elencados no Item 2 deste edital.

Segunda etapa: análise curricular, a ser realizada pela CDIM/DDP, em conjunto com profissional da área e/ou responsável pelo setor da vaga ofertada.

Nesta etapa, serão pontuadas, conforme Anexo 4, as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição e relacionadas no Anexo 2:

I – Experiência profissional na área a que se destina a vaga;

II – Cursos de Educação Formal (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado);

III – Cursos de capacitação;

IV – Projetos de extensão e pesquisa;

V – Participação em comissões.

Será concedida pontuação adicional ao servidor com deficiência conforme consta no Anexo 4; A análise do item "Experiência Profissional" será realizada em conjunto com os responsáveis pela Unidade de Lotação com base na descrição das atividades informadas no ato da inscrição pelo servidor no Resumo de Experiência Profissional.

Serão classificados para a próxima etapa os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior pontuação para cada vaga.

Terceira etapa: entrevista com os diretores das unidades a que se destinam as vagas, com suporte da área de Gestão de Pessoas.

Serão considerados na terceira etapa, os critérios elencados abaixo, conforme pontuação constante no Anexo 5:

I – Experiência profissional relativa à vaga;

II – Conhecimento das rotinas do setor de atuação da vaga pretendida;

III – Conhecimento das ferramentas utilizadas no setor de atuação da vaga pretendida;

IV – Realização de atividades de pesquisa e extensão na área de atuação da vaga pretendida;

V – Realização de atividades de função gratificada e fiscalização de contratos.

Durante a entrevista serão apresentadas as informações relativas ao setor a que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores.

Caberá à banca examinadora, no momento da entrevista, preencher o formulário de entrevista, conforme Anexo 6, seguindo a pontuação estabelecida no Anexo 5.

Em nenhuma hipótese será considerada, durante a terceira etapa do processo seletivo, a pontuação obtida pelo candidato na segunda etapa.

Será selecionado para remoção o candidato que obtiver a maior pontuação na terceira etapa.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem, até que finde o empate:

I – servidor com idade maior de 60 anos;

II – maior período na unidade de lotação atual;

III – maior tempo de serviço na UFSC.

Haverá desclassificação do candidato nas seguintes situações:

I – declaração negativa do servidor em exercer as atribuições da vaga e/ou no horário de necessidade institucional:

II – não cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital ou na Portaria Normativa n.º 223/2019/GR, de 29/05/2019 e Portaria Normativa n.º 326/2019/GR de 10/12/2019;

III – inscrição para remoção para cargo diverso ao que ocupa.

O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação (http://prodegesp.ufsc.br/ddp/coordenadoria-de-dimensionamento-e-movimentacao/movimentacao-interna/remocao-por-Edital/), a partir de 24/05/2022 conforme Cronograma no Anexo 7.

Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso.

Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento de disponível na página do Edital e encaminhar, na forma de Solicitação Digital, à CDIM/DDP até às 18h do dia 26/05/2022.

Os recursos serão apreciados pelo DDP num prazo de até 02 (dois) dias úteis, e em caso de indeferimento, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) num prazo de até 02 (dois) dias úteis.

O resultado final será publicado no site do Edital a partir de 03/06/2022.

DA REMOÇÃO

Este processo seletivo está atrelado à nomeação dos candidatos aprovados para as vagas dispostas para o Campus de Florianópolis pelo Concurso Público decorrente do Edital n.º 001/2022/DDP.

O resultado deste Edital gera, apenas, a expectativa de remoção, estando esta condicionada à efetivação do exercício do candidato nomeado no referido Concurso Público que fará a reposição do candidato selecionado para a vaga.

A portaria de remoção somente será emitida após o efetivo exercício do servidor recém admitido que fará a reposição do servidor removido observando, também, o disposto no item 5.3.

O servidor selecionado deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até que seja publicada, no Boletim Oficial da UFSC, a Portaria de Lotação para a nova Unidade.

Haverá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para formação em serviço, entre os servidores envolvidos, visando à transição de atividades do setor de origem ao servidor recém admitido.

Os servidores que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença capacitação e férias somente serão removidos após o término das mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato, a entrega da documentação completa nos prazos estabelecidos por este Edital, a veracidade das informações prestadas, o acompanhamento da página do Edital e a participação nas entrevistas face às convocações, sob pena de exclusão do processo seletivo.

Findo o processo seletivo, a partir de publicação do resultado final no site do Edital, os candidatos selecionados não poderão desistir da movimentação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

ANEXOS ANEXO 1 – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO

Nível	Cargo	Lotação/Localização	Vagas
		Pró-Reitoria de Graduação	1
	Analista de Tecnologia da Informação	Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação	3
		Centro Tecnológico	1
	Arquiteto e Urbanista	Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia	1
		Gabinete da Reitoria	1
E	Assistente Social	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	1
	5:71	Centro de Ciências Agrárias	1
	Biólogo	Pró-Reitoria de Extensão	1
	F. C 16	Centro de Ciências da Saúde	1
	Enfermeiro/Área	Departamento de Atenção à Saúde	1
	Fonoaudiólogo	Centro de Ciências da Saúde	1
	3	Centro de Ciências Agrárias	2
	Químico	Centro de Ciências Físicas e	4
		Matemáticas	1
		Centro de Ciências Agrárias	1
		Centro de Ciências Biológicas	1
		Centro de Ciências da Saúde	2
		Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	1
	Assistente em Administração	Centro de Comunicação e Expressão	1
		Centro de Filosofia e Ciências Humanas	1
		Departamento de Desenvolvimento de Pessoas	1
		Ouvidoria	1
	Técnico de	Centro de Ciências Agrárias	2
D	Laboratório/Química	Centro de Ciências da Saúde	2
		Biblioteca Universitária	1
	Técnico de Tecnologia da Informação	Centro de Ciências Agrárias	1
		Centro de Ciências Biológicas	1
		Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	1
		Centro de Ciências Jurídicas	1
		Centro de Desportos	1
		Centro de Filosofia e Ciências Humanas	1
		Centro Socioeconômico	1
		Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e	1
		Comunicação	

Técnico em Agropecuária	Centro de Ciências Agrárias	2
Técnico em Enfermagem	Centro de Ciências da Saúde	3
Técnico em Radiologia	Centro de Ciências da Saúde	3

ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO

Lista de documentos para apresentação no ato da inscrição		
Resumo de Experiência Profissional ¹	Resumo das experiências profissionais de acordo com o modelo do Anexo 4. Não será aceito currículo lattes ou qualquer outro modelo de currículo. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Experiência Profissional.	
Documentos que comprovem os vínculos do Resumo de Experiência Profissional	Cópia digitalizada de registro em carteira de trabalho ou Declaração da empresa, com CNPJ, comprovando que exerceu o cargo. No caso de vínculo com o serviço público anterior à UFSC, cópia digitalizada da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração, que informe o período (com início e fim).	
Cursos de Educação Formal (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado)	Cópia digitalizada de diploma, título ou certificado de conclusão.	
Cursos de Capacitação	Cópia digitalizada de certificado de conclusão de curso de no mínimo 20h, dos últimos cinco anos.	
Projetos de Extensão e Pesquisa	Cópia digitalizada de Portaria ou Declaração de participação assinada pelo coordenador do projeto.	
Participação em Comissões	Cópia digitalizada de Portaria.	
Servidor com Deficiência	Cópia digitalizada de declaração emitida pela EMAPCD que pode ser solicitada por meio do e-mail pcd.prodegesp@contato.ufsc.br.	

¹ O envio do Resumo de Experiência Profissional é obrigatório. Entretanto, somente serão pontuadas as experiências profissionais que os responsáveis pelas unidades de lotação considerarem compatíveis com os conhecimentos específicos necessários para realizar as atividades no setor e cujo vínculo tenha sido comprovado. O Resumo de Experiência Profissional poderá ser novamente consultado na terceira etapa, por ocasião da entrevista com os candidatos.

ANEXO 3 – MODELO DE RESUMO PROFISSIONAL RESUMO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Modelo)

Nome:
Cargo:
Formação
Graduação: Título / área
Pós-graduação : Título / área
Resumo das Experiências Profissionais1
Empresa/ Instituição
Cargo:
Período de permanência:anosmeses
Atividades desenvolvidas (máximo 5 linhas)
Attividades descrivorvidas (maximo s minas)

Empresa/ Instituição
Cargo:
Período de permanência:anosmeses
Atividades desenvolvidas (máximo 5 linhas)
-
Empress / Instituição
Empresa/ Instituição
Cargo:
Período de permanência:meses
Atividades desenvolvidas (máximo 5 linhas)
.
Ferramentas / Sistemas2
Ex: Excel, CAGR
ANEXO 4 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR
Critérios e Pontuação para Análise Curricular
3 I
a una concentra ancluir autrae avacriônciae abaiya do itam a conciderande a macma formata

¹ Caso necessário, incluir outras experiências abaixo do item 3 considerando o mesmo formato.

² Listar Ferramentas / Softwares/ Sistemas que possui conhecimento.

Critério ^{1 2}	Pontuação		Pontuação máxima	
Experiência profissional (em anos) ³	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	15	
Experiência profissional na área	1	15		
Educação formal4	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações		
Graduação	1	1	2.5	
Especialização	1,5	1	2,5	
Mestrado	2	1		
Doutorado	2,5	1		
Capacitação	Pontuação por curso	Quantidade máxima de comprovações	1	
Curso de aperfeiçoamento5	0,1	10		
Projetos	Pontuação por Projeto	Quantidade máxima de comprovações	2	
Pesquisa	1	1	2	
Extensão	1	1		
Comissões e Grupos de trabalho	Pontuação por Participação	Quantidade máxima de comprovações	2,5	
Titular	0,5	4		
Suplente	0,25	2		
Pontuação adicional	Pontuação Adicional			
Servidor com Deficiência	1	1		
Total			24	

¹ A ausência de documentação comprobatória implicará na atribuição de nota zero no critério correspondente a ser avaliado.

ANEXO 5 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO ROTEIRO DE ENTREVISTA DA SEGUNDA ETAPA

² Os pontos que excederem o valor máximo de cada critério, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.

³ Anos completos de trabalho na área a qual se destina a vaga, no mesmo vínculo empregatício, sem sobreposição de tempo. Serão contabilizadas apenas as experiências profissionais dos últimos 15 anos.

⁴ Não será considerada mais de uma comprovação concomitante no critério de educação formal. Serão contabilizados apenas os cursos de educação formal além das exigências para ingresso no cargo.

⁵ Os cursos de aperfeiçoamento deverão ser comprovados por meio de apresentação de certificado de conclusão e deverão ter duração mínima de 20 horas. Serão contabilizados apenas os cursos realizados nos últimos 5 anos.

Critério			Pontuação	Pontuação Máxima		
		Α	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	Até 8		
		В	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	Até 4		
I	Experiência	С	Formação na área de atuação da vaga pretendida	3	15	
		D	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida	0		
	Rotinas do Setor de	Te	em domínio da rotina	5		
П	atuação da vaga	Conhece a rotina		3	5	
	pretendida	Desconhece		0		
	Conhecimento das	Tem domínio das ferramentas		5		
III	ferramentas utilizadas	C	onhece e tem habilidade	3	5	
""	no Setor de atuação da vaga pretendida	-		0		
		Α	Realiza Pesquisa	1		
IV	Atividades de pesquisa e	В	Realiza Extensão	1]_	
IV	extensão	С	Participa de evento científico ou de extensão	1	- 3	
V	Atividades de função gratificada e fiscalização	Α	Cargo de função gratificada	1	2	
	de contratos	В	Fiscalização de Contrato	1		
Total				30		

As pontuações atribuídas aos subitens dos itens I, IV e V PODEM ser somadas, pois os subitens NÃO são excludentes.

As pontuações atribuídas aos subitens dos itens II e III NÃO podem ser somadas, pois os subitens SÃO excludentes.

Apenas as pontuações relativas aos itens I-A e I-B são discricionárias, cabendo à banca entrevistadora decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item. A pontuação nos demais itens deve ser atribuída exatamente conforme especificado no roteiro.

ANEXO 6 – FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA

Formulário para Entrevista	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Unidade de lotação de interesse:	
Critério	Pontuação

			Experiência na área de atuação da vaga pretendida Experiência em área correlata de atuação			
		В	da vaga pretendida			
I	Experiência	С	Formação na área de atuação da vaga pretendida			
		D	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida			
	Rotinas do Setor	Te	em domínio da rotina			
	de	C	onhece a rotina			
	atuação da vaga					
П	pretendida		Desconhece			
	Conhecimento das	Te	em domínio das ferramentas			
	ferramentas	Co	onhece e tem habilidade			
Ш	utilizadas					
	no Setor de					
	atuação					
	da vaga pretendida		esconhece			
		Α	Realiza Pesquisa			
IV	Atividades de	В				
	pesquisa e	С	Participa de evento científico ou			
	extensão na UFSC		de extensão			
Atividades de		Α	Cargo de função gratificada			
V	função gratificada		cargo de ranção gratificada			
	e fiscalização de contratos na UFSC	В	Fiscalização de Contrato			
Tota			i iscanzação de Contrato			
100	и! 					

:	
Responsável pelo Setor	Responsável pelo Setor
Representante de Gestão de Pesso	 oas

ANEXO 7 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Inscrições	11 a 24/04/22
Homologação das inscrições	25 a 26/04/22

Análise curricular 27/04 a 06/05/22
Agendamento das entrevistas 29/04 a 09/05/22

Convocação para entrevista 09/05/22

Realização das entrevistas 10/05 a 20/05/22 Divulgação do resultado preliminar A partir de 24/05/22 Interposição de recurso ao resultado Até às 18h de 26/05/22

preliminar

Divulgação do resultado final A partir de 03/06/22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP/PRODEGESP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP/PRODEGESP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portarias de 02 de maio de 2022

Nº292/DAP/PRODEGESP – Art. 1º Declarar vago, a partir de 25 de abril de 2022, o cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da carreira técnicoadministrativa da Universidade Federal de Santa Catarina, ocupado por RAFFAELE PUGLIESE DI SCHIAVI, matrícula SIAPE 3215055, código de vaga 967513, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, Inciso VIII, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23080.019643/2022-01).

Nº293/DAP/PRODEGESP – Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO COMINGES MACHADO, matrícula SIAPE 2407867, código de vaga 981629, a partir de 02 de maio de 2022, do cargo de ENGENHEIRO/ÁREA, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.019238/2022-85).

PORTARIAS DE 03 DE MAIO DE 2022

Nº294/DAP/PRODEGESP – Art. 1º Exonerar, a pedido, GIZELLE FAGÁ, matrícula SIAPE 1243543, código de vaga 866148, a partir de 02 de maio de 2022, do cargo de TRADUTOR E INTÉRPRETE, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 04, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.020236/2022-39).

Nº295/DAP/PRODEGESP — Art. 1º Conceder auxílio-funeral a ANA CLAUDIA DE BRITO, em decorrência do falecimento da servidora aposentada DIRCE SARDA, matrícula SIAPE 1154965, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16, falecida no dia 15 de abril de 2022, nos termos dos arts. 226 e 227, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.020231/2022-14). Nº296/DAP/PRODEGESP — Art. 1º Conceder auxílio-funeral a JOSÉ OSNI MACHADO, em decorrência do falecimento da servidora aposentada JOANA MARIA MACHADO, matrícula SIAPE 1157138, ocupante do cargo de Contínuo, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 15, falecida no dia 13 de abril de 2022, nos termos do art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.020334/2022-76).

Nº297/DAP/PRODEGESP — Art. 1º Conceder auxílio-funeral a BEATRIS TEREZINHA RAMOS, em decorrência do falecimento da servidora aposentada TEREZINHA JANDIRA RAMOS, matrícula SIAPE 1158838, ocupante do cargo de Cozinheira, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 09, falecida no dia 25 de abril de 2022, nos termos do art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.021175/2022-27).

Portarias de 04 de maio de 2022

Nº298/DAP/PRODEGESP – Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS EDUARDO IRIE MOTTA, matrícula SIAPE 2131726, código de vaga 274039, a partir de 02 de maio de 2022, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, em regime de trabalho de 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com o Art. 34 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.020532/2022-30).

SECRETARIA DE CULTURA E ARTE

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ARTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria 05 de maio de 2022

Nº 005/2022/SECARTE - Art. 1º AUTORIZAR a utilização a título precário do espaço Fortaleza de São José da Ponta Grossa, gerenciada pela Coordenadoria das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina (CFISC/SECARTE) na Universidade Federal de Santa Catarina, com a finalidade de realizar o "Ensaio de Prewedding", por Daiane Leal, portador do CPF: 083.587.599-75, conforme condições previstas no Edital 002/SeCArte/2022, na data de 06/05/2022, no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo este pagamento efetuado em data antes do início do evento, por meio da Guia de Recolhimento da União − GRU, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme Resolução Normativa 04/CC/2010, atualizada pela Resolução Normativa nº 17/CC de 02/06/2017.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

A DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Portarias de 29 de abril de 2022

Nº 031/2022/CED - Art. 1º - DESIGNAR, em caráter *pro tempore*, Laila Maheirie Barreto, Matrícula 19104561, como representante titular do Curso de Graduação em Pedagogia, junto ao Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC e terá validade até a realização de nova assembleia estudantil.

Nº 032/2022/CED - Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Mestrado 2023/1, do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT/CED):

- Adriana Mohr;
- Elizandro Maurício Brick;
- Everaldo Silveira;
- Leandro Duso;
- Patricia Montanari Giraldi:
- Rosilene Beatriz Machado.

Art. 2º - A Comissão terá carga horária de 2 horas semanais para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência no período de 29/04/2022 a 30/04/2023.

Nº 033/2022/CED - Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Pesquisa Científica PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e BIPI/UFSC), ciclo 2022/2023, no âmbito do Centro de Educação/Departamento de Ciência da Informação (CIN/CED):

- Rosângela Schwarz Rodrigues (presidente);
- Adilson Luiz Pinto;
- Elizete Vieira Vitorino;
- Vinicius Medina Kern.

Portarias de 3 de maio de 2022

Nº 034/2022/CED - RETIFICAR a portaria 29/2022/CED, de 25 de abril de 2022. Onde se lê: Art. 3° - DESIGNAR, a partir de 25 de abril de 2022, a professora Rosângela Schwarz Rodrigues como representante do Departamento de Ciências da Educação na Câmara de Pesquisa do Centro de Ciências da Educação, por um período de 2 anos.

Leia-se: Art. 3° - DESIGNAR, a partir de 25 de abril de 2022, a professora Rosângela Schwarz Rodrigues como representante do Departamento de Ciências da Informação na Câmara de Pesquisa do Centro de Ciências da educação, por um período de 2 anos.

Edital de 29 de abril de 2022

Nº 5/2022/CED - Divulga o resultado final da redistribuição de bolsas monitoria remunerada para o Centro de Ciências da Educação para o ano 2022, conforme os editais 002/2022/CED, 003/2022/CED a Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016.

- 1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS MONITORIA REMUNERADA CED.
- 1.1 Departamento Ciências da Informação (8 bolsas)

Docentes contemplados:

Aline C Kruguer

Angel Vieira

Camila Monteiro de Barros

Douglas Macedo

Nathalia Berguer Werlang

Patrícia da Sillva Neubert

Rosângela S. Rodrigues

Vinícius M. Kern

LISTA DE ESPERA (em ordem de classificação):

Ana Cláudia Perpétuo Socorro

Luis Roberto Souza

Cezar Karpinsk

Marcelo Minghelli (parte da comissão – julgamento impossibilitado)

1.2 Departamento Educação do Campo (4 bolsas)

Docentes contemplados:

Alfredo Ricardo Silva Lopes

Natacha Eugênia Janata

Adriana Angelita da Conceição

Gabriela Furlan Carcaioli

LISTA DE ESPERA (em ordem de classificação):

Keiciane Canabarro Drehmer Marques

Natacha Eugenia Janata (proposta 2)

1.3 Departamento de Estudos Especializados (7 bolsas)

Docentes contemplados:

Ademir Valdir dos Santos;

Adriana D'Agostini;

Alexandre F. Vaz;

Diogo N. Mesti;

Eneida Oto Shiroma;

Jocemara Triches (TCC);

Marcia Buss-Simão.

LISTA DE ESPERA (em ordem de classificação):

Jocemara Triches (Organização escolar)

1.4 Departamento de Metodologia de Ensino (12 bolsas)

Docentes contemplados:

André Ary Leonel

Andrize Ramires Costa

Débora Regina Wagner

Isabel de Oliveira e Silva Monguilhott

Juliana Cristina Faggion Bergmann

Mariana Brasil Ramos

Mauro Titton

Priscila Fabiane Farias

Alexandre Toaldo Bello

Eliane Santana Dias

Kátia Adair Agostinho

Leila Procópia Do Nascimento

LISTA DE ESPERA (em ordem de classificação):

Carolina Ribeiro Cardoso Da Silva

Carolina Picchetti Nascimento

CENTRO TECNOLÓGICO

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, designado pela Portaria n.º 1806/2020/GR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 4 de abril de 2022

Nº 73/2022/DIR/CTC - Art. 1º Designar os docentes abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica — PIBIC no âmbito do Centro Tecnológico:

- 1. ALCILENE RODRIGUES MONTEIRO FRITZ, Siape 1365450-0, E-mail alcilene.frtiz@ufsc.br
- 2. JOSÉ RIPPER KÓS, Siape 6377684, E-mail jose.kos@ufsc.br
- 3. MARINA TONELI SIQUEIRA, Siape 1196790, E-mail marina.siqueira@ufsc.br
- 4. RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS, Siape 1374167, E-mail rodrigo.goncalves@ufsc.br
- 5. GRACIELI DIENSTMANNM, Siape 1281182, E-mail g.dienstmann@ufsc.br
- 6. DAIANE DE SENA BRISOTTO, Siape 3154601, E-mail daiane.brisotto@ufsc.br
- 7. NALOAN COUTINHO SAMPA, Siape 3158468, E-mail naloan.sampa@ufsc.br
- 8. RENAN FURLAN DE OLIVEIRA, Siape 3153893, E-mail renan.furlan@ufsc.br
- 9. TIAGO MORKIS SIQUEIRA, Siape 3153122, E-mail tiago.morkis@ufsc.br
- 10. GERTRUDES APARECIDA DANDOLINI, Siape 1076996-1, E-mail gertrudes.dandolini@ufsc.br
- 11. GREGÓRIO JEAN VARVAKIS RADOS, Siape 214365-5, E-mail g.varvakis@ufsc.br
- 12. CARLOS GALUP MONTORO, Siape 1159487-7, E-mail carlos@eel.ufsc.br
- 13. CARLOS RENATO RAMBO, Siape 1788702, E-mail carlos.rambo@ufsc.br
- 14. DANIELA OTA HISAYASU SUZUKI, Siape 2652706, E-mail daniela.suzuki@ufsc.br
- 15. WALTER PEREIRA CARPES JUNIOR, Siape 342906-4, E-mail walter.carpes@ufsc.br
- 16. ANDRE OGLIARI, Siape 1160645-0, E-mail andre.ogliari@ufsc.br
- 17. ANTONIO CARLOS VALDIEIRO, Siape 1145033, E-mail antonio.valdiero@ufsc.br
- 18. CRISTIANO BINDER, Siape 2308903, E-mail cristiano.binder@ufsc.br
- 19. ERASMO FELIPE VERGARA MIRANDA, Siape 1585711-5, E-mail e.f.vergara@ufsc.br
- 20. FABIO ANTONIO XAVIER, Siape 2330820, E-mail f.xavier@ufsc.br
- 21. HENRIQUE SIMAS, Siape 2582567, E-mail henrique.simas@ufsc.br
- 22. JULIO APOLINÁRIO CORDIOLI, Siape 2673226, E-mail julio.cordioli@ufsc.br
- 23. TIAGO LOUREIRO FIGARO DA COSTA PINTO, Siape 3644335, E-mail tiago.pinto@ufsc.br
- 24. FLÁVIO RUBENS LAPOLLI, Siape 1157430-2, E-mail f.lapolli@ufsc.br
- 25. MARIA ELISA MAGRI, Siape 3769854, E-mail maria.magri@ufsc.br
- 26. PABLO HELENO SEZERINO, Siape 2494430, E-mail pablo.sezerino@ufsc.br
- 27. PATRÍCIA KAZUE UDA, Siape 1331992, E-mail patricia.kazue@ufsc.br
- 28. RODRIGO DE ALMEIDA MOHEDANO, Siape 1265531, E-mail rodrigo.mohedano@ufsc.br
- 29. WILLIAM GERSON MATIAS, Siape 2297585-1, E-mail william.g.matias@ufsc.br
- 30. ERIC AISLAN ANTONELO, Siape 3159078, E-mail eric.antonelo@ufsc.br
- 31. GUSTAVO ARTUR DE ANDRADE, Siape 1380336, E-mail gustavo.artur@ufsc.br
- 32. JULIO ELIAS NORMEY RICO, Siape 1159660-8, E-mail julio.normey@ufsc.br
- 33. MARCELO DE LELLIS COSTA DE OLIVEIRA, Siape 3010825, E-mail marcelo.lellis@ufsc.br
- 34. CARLOS ERNANI FRIES, Siape 1158412-0, E-mail carlos.fries@ufsc.br
- 35. EDUARDO AUGUSTO BEZERRA, Siape 1768559, E-mail eduardo.bezerra@ufsc.br
- 36. JAVIER GUTIERREZ CASTRO, Siape 1263565, E-mail javier.gutierrez@ufsc.br

- 37. GISELE DE LORENA DINIZ CHAVES, Siape 1717295, E-mail gisele.chaves@ufsc.br
- 38. CAROLINE RODRIGUES VAZ, Siape caroline.vaz@ufsc.br, E-mail 3019131
- 39. GUILHERME ERNANI VIEIRA, Siape 2703903, E-mail g.vieira@ufsc.br
- 40. MARINA BOUZON, Siape 2258155, E-mail marina.bouzon@ufsc.br
- 41. OLGA REGINA CARDOSO, Siape 1158754-4, E-mail olga.cardoso@ufsc.br
- 42. ACÁCIO ANTONIO FERREIRA ZIELINSKI, Siape 3011572, E-mail acacio.zielinski@ufsc.br
- 43. AGENOR DE NONI JUNIOR, Siape 3011533, E-mail agenor.junior@ufsc.br
- 44. ALAN AMBROSI, Siape 3057212, E-mail alan.ambrosi@ufsc.br
- 45. ANA PAULA SERAFINI IMMICH BOEMO, Siape 1053148, E-mail ana.immich@ufsc.br
- 46. CINTIA MARANGONI, Siape 2531012, E-mail cintia.marangoni@ufsc.br
- 47. DEBORA DE OLIVEIRA, Siape 2882106, E-mail debora.oliveira@ufsc.br
- 48. CAMILA MICHELS, Siape 1384142, E-mail camila.m@ufsc.br
- 49. CÍNTIA SOARES, Siape 2683238 -8, E-mail cintia.soares@ufsc.br
- 50. CRISTIANO JOSÉ DE ANDRADE, Siape 3057594, E-mail cristiano.andrade@ufsc.br
- 51. GERMAN AYALA VALENCIA, Siape 3013050, E-mail g.ayala.valencia@ufsc.br
- 52. PATRICIA POLETTO, Siape 2362165, E-mail patricia.poletto@ufsc.br
- 53. RICARDO **ANTONIO FRANCISCO** MACHADO, Siape 1214944-3, E-mail ricardo.machado@ufsc.br
- 54. JACIANE LUTZ IENCZAK, Siape 3011542, E-mail jaciane.ienczak@ufsc.br
- 55. NATAN PADOIN, Siape 1282385, E-mail natan.padoin@ufsc.br
- 56. CARLOS BECKER WESTPHALL, Siape 1159822-8, E-mail carlos.westphall@ufsc.br
- 57. JÖNATA TYSKA CARVALHO, Siape 1718238, E-mail jonata.tyska@ufsc.br
- 58. PEDRO BELIN CASTELLUCCI, Siape 1111856, E-mail pedro.castellucci@ufsc.br
- Art. 2º Conceder quatro horas semanais ao presidente e duas horas semanais aos demais membros para realização das atividades previstas em edital (seleção de propostas apresentadas, análise de eventuais pedidos de reconsideração, avaliação de vídeos e resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SIC, avaliação de relatórios e suas eventuais correções) e outras atividades, de acordo com a necessidade do programa.
- Art. 3º Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro / Unidade a que estão vinculados.
- Art. 4º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela Propesq.
- Art. 5º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.

Nº 74/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente MAURÍCIO FLORIANO GALIMBERTI para exercer a função de Supervisor do Laboratório de Sistemas de Conhecimento - LSC, do Departamento de Informática e Estatística, para o período de 04/04/2022 a 03/04/2024, atribuindo-lhe duas horas semanais de carga horária administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 015359/2022)

Portaria de 7 de abril de 2022

Nº 75/2022/DIR/CTC - Art. 1º Designar os servidores docentes ENZO MOROSINI FRAZZON, ANTONIO CEZAR BORNIA, DIEGO DE CASTRO FETTERMANN, EDSON PACHECO PALADINI, LIZANDRA GARCIA LUPI VERGARA e MARINA BOUZON para, sob a presidência do primeiro,

compor a Comissão de Seleção de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, a partir desta data até 31/08/2023.

Art. 2º Atribuir duas horas semanais de carga horária administrativa aos servidores docentes Diego de Castro Fettermann, Edson Pacheco Paladini, Lizandra Garcia Lupi Vergara e Marina Bouzon.

(Ref. Solicitação Digital nº 016529/2022)

Portaria de 11 de abril de 2022

Nº 76/2022/DIR/CTC - Art. 1º Designar os servidores docentes RICARDO PEREIRA E SILVA, JOSÉ ANTÔNIO BELLINI DA CUNHA NETO e RÔMULO SILVA DE OLIVEIRA, pertencentes à Classe E (Titular de Carreira ou Livre), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Homologação do Resultado da Avaliação dos Processos de Progressão e Promoção na Classe D (Associado) do Magistério Superior, para o período de 09/03/2022 a 31/12/2022;

Art. 2º Atribuir três horas semanais de carga administrativa aos membros da Comissão;

Art. 3º Designar a Servidora Técnico-Administrativa ARIANA CASAGRANDE para assessorar os trabalhos da Comissão.

(Ref. Resolução Normativa n.º 114/2017/CUn, de 14 de novembro de 2017, Art. 30, § 1º)

Portaria de 19 de abril de 2022

Nº 77/2022/DIR/CTC - Retificar a Portaria n.º 65/2022/DIR/CTC, de 28 de março de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º. Designar o servidor docente MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEIRA GOULART para exercer a função de Coordenador da Câmara de Extensão do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, a partir de 18/04/2022 até 30/09/2022, atribuindo-lhe seis horas semanais de carga horária administrativa.

Leia-se:

Art. 4º. Designar o servidor docente MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VIEIRA GOULART para exercer a função de Coordenador de Extensão do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas e presidente da Câmara de Extensão do respectivo Departamento, a partir de 18/04/2022 até 30/09/2022, atribuindo-lhe seis horas semanais de carga horária administrativa.

Portarias de 25 de abril de 2022

Nº 78/2022/DIR/CTC - Art. 1º. Dispensar, a partir desta data, as servidoras docentes GRACIELI DIENSTMANNM, SIAPE 1281182, e MARIA ELISA MAGRI, SIAPE 3769854, da função de membro da Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica — PIBIC no âmbito do Centro Tecnológico, para a qual foram designadas por meio da Portaria n.º 73/2022/DIR/CTC, de 4 de abril de 2022.

Art. 2º. Designar os servidores docentes ALEXANDRA RODRIGUES FINOTTI, SIAPE 1806222-9, e-mail alexandra.finotti@ufsc.br, e RICARDO JOSÉ PFITSCHER, SIAPE 1017834, e-mail ricardo.pfitscher@ufsc.br, para exercer a função de membro da Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica — PIBIC no âmbito do Centro Tecnológico, atribuindo-lhes duas horas semanais para realização das atividades previstas em edital (seleção de propostas apresentadas, análise de eventuais pedidos de reconsideração,

avaliação de vídeos e resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SIC, avaliação de relatórios e suas eventuais correções) e outras atividades, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 3º. Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro / Unidade a que estão vinculados.

Art. 4º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.

Nº 79/2022/DIR/CTC - Art. 1º Criar o Laboratório de Ciência e Engenharia do Mar - LabCEMar, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica (EMC), do Centro Tecnológico (CTC).

Art. 2º Designar o servidor docente ORESTES ESTEVAM ALARCON para exercer a função de Supervisor do Laboratório de Ciência e Engenharia do Mar - LabCEMar, com efeito retroativo a 20/04/2022 até 19/04/2024, atribuindo-lhe seis horas semanais de carga horária administrativa. (Ref. Processo nº 23080.013845/2022-31)

Nº 80/2022/DIR/CTC - Art. 1º. Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicação Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Mecânica, de que trata o Processo n.º 23080.052400/2021-96, Campo de Conhecimento: Mecânica dos Fluidos, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital nº 090/2021/DDP e alterado pelo Edital nº 091/2021/DDP:

Rigoberto Eleazar Melgarejo Morales	UTFPR	Membro Titular Externo - Presidente
Marcello Augusto Faraco de Medeiros	USP	Membro Titular Externo
William Roberto Wolf	UNICAMP	Membro Titular Externo
Francisco Ricardo da Cunha	UnB	Membro Suplente Externo
Luis Fernando Alzuguir Azevedo	PUC-RIO	Membro Suplente Externo
José Antônio Bellini da Cunha Neto	UFSC	Membro Suplente Interno

(Ref. Solicitação Digital nº 020073/2022)

Nº 81/2022/DIR/CTC - Art. 1º. Tornar pública a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto, Nível A, Dedicação Exclusiva (DE), do Departamento de Engenharia Mecânica, de que trata o Processo n.º 23080.052406/2021-63, Campo de Conhecimento: Engenharia Térmica, do Edital n.º 87/2021/DDP, de 22/11/2021, retificado pelo Edital nº 090/2021/DDP e alterado pelo Edital nº 091/2021/DDP:

Silvia Azucena Nebra de Pérez	UFABC	Membro Titular Externo - Presidente
Gilmar Guimarães	UFU	Membro Titular Externo
Sílvio de Oliveira Júnior	USP/Poli	Membro Titular Externo
Antônio José da Silva Neto	IPRJ	Membro Suplente Externo
Luis Mauro Moura	UFPR	Membro Suplente Externo
José Antônio Bellini da Cunha Neto	UFSC	Membro Suplente Interno

(Ref. Solicitação Digital nº 020082/2022)

Portaria de 26 de abril de 2022

Nº 82/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes DEIVIS LUIS MARINOSKI e JOÃO CARLOS LINHARES como representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Expressão Gráfica, junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, com efeito retroativo a 15/04/2022 até 14/04/2024, atribuindo duas horas semanais de carga horária administrativa ao representante titular

(Ref. Solicitação Digital nº 020188/2022)

Portaria de 27 de abril de 2022

Nº 83/2022/DIR/CTC - Designar os acadêmicos abaixo indicados para compor o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, na função de representantes discentes titulares, com efeito retroativo a 01/04/2022 até 31/03/2023:

Alexandre Mateus Popiolek (matrícula 201905787)

Caroline Francisco Dorneles (matrícula 202003121)

Henrick Moura Emerick (matrícula 202201228)

Henrique Guilherme da Silva (matrícula 202003201)

Larissa Juliana Sirtuli (matrícula 202201199)

Lucas Araújo Bonomo (matrícula 202104038)

Lucas Val Quintans Kulakauskas (matrícula 202200836)

Luiz Henrique Silva Junior (matrícula 202101853)

Quenã Abmael Gomes da Silva (matrícula 202201232)

Racquel Knust Domingues (matrícula 202102156)

Willian Freitas Alves (matrícula 202001722)

(Ref. Solicitação Digital nº 020510/2022)

Portarias de 29 de abril de 2022

Nº 84/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes PAULO BELLI FILHO, PATRICIA KAZUE UDA, PEDRO LUIZ BORGES CHAFFE, RODRIGO DE ALMEIDA MOHEDANO e WILLIAN GERSON MATIAS, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Espaço Físico e Infraestrutura do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, a partir desta data até 28/04/2024.

(Ref. Solicitação Digital nº 021320/2022)

Nº 85/2022/DIR/CTC - Retificar a Portaria n.º 207/2020/SEC/CTC, de 30 de julho de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

"...para o período de 1/8/2020 a 31/0/2022..."

Leia-se:

"...para o período de 01/08/2020 a 31/07/2022...".

(Ref. Solicitação Digital nº 028506/2020)

Portarias de 2 de maio de 2022

Nº 86/2022/DIR/CTC - Art. 1º Conceder, a contar de 01/06/2020, o adicional de Insalubridade no Percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para o servidor NATAN PADOIN, SIAPE 1282385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de

Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA), por realizar atividades de risco químico no Laboratório LabMAC/UFSC, em circunstâncias ou condições insalubres, de maneira habitual (Referente ao Laudo Pericial n.º 26246-001.026/2019, emitido pela DSST/DAS/PRODEGESP em 29/11/2019);

Art. 2º Localizar o servidor NATAN PADOIN em seu respectivo local de trabalho;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Solicitação Digital nº 020280/2022)

Nº 87/2022/DIR/CTC - Art. 1º Conceder, a contar de 10/03/2020, o adicional de Insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para a servidora CINTIA SOARES, SIAPE 2683238-8, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA), por realizar atividades de risco químico no Laboratório LabMAC/UFSC, em circunstâncias ou condições insalubres, de maneira habitual (Referente ao Laudo Pericial n.º 26246-001.026/2019, emitido pela DSST/DAS/PRODEGESP em 29/11/2019);

Art. 2º Localizar a servidora CINTIA SOARES em seu respectivo local de trabalho; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Solicitação Digital nº 020283/2022)

Nº 88/2022/DIR/CTC - Art. 1º Conceder, a contar de 01/12/2019, o adicional de Insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para o servidor HUMBERTO GRACHER RIELLA, SIAPE 2160703-3, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA), por realizar atividades de risco químico no Laboratório LabMAC/UFSC, em circunstâncias ou condições insalubres, de maneira habitual (Referente ao Laudo Pericial n.º 26246-001.026/2019, emitido pela DSST/DAS/PRODEGESP em 29/11/2019);

Art. 2º Localizar o servidor HUMBERTO GRACHER RIELLA em seu respectivo local de trabalho; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Solicitação Digital nº 020285/2022)

Nº 89/2022/DIR/CTC - Art. 1º Conceder, a contar de 20/09/2021, o adicional de Insalubridade no percentual de 10%, equivalente ao grau médio, para a servidora ALCILENE RODRIGUES MONTEIRO FRITZ , SIAPE 1365450-0, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA), por realizar atividades de risco químico no PROFI - Laboratório de Propriedades Físicas de Alimentos – EQA, em circunstâncias ou condições insalubres, de maneira habitual (Referente ao Laudo Pericial n.º 26246-001.013/2019, emitido pela DSST/DAS/PRODEGESP em 25/11/2019);

Art. 2º Localizar a servidora ALCILENE RODRIGUES MONTEIRO FRITZ em seu respectivo local de trabalho;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Solicitação Digital nº 020287/2022)

Portarias de 3 de maio de 2022

Nº 90/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente ARMANDO ALBERTAZZI GONÇALVES JUNIOR para exercer a função de Diretor do Ambiente de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e

Tecnologia do Centro Tecnológico – InPETU hub, por um período de dois anos, a contar de 16/03/2022, atribuindo-lhe dez horas semanais de carga horária administrativa. (Ref. art. 17 da Resolução Normativa № 1/2021/SEC/CTC, de 21 de outubro de 2021)

Nº 91/2022/DIR/CTC - Designar o servidor docente MILTON PEREIRA para exercer a função de Vice-diretor do Ambiente de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia do Centro Tecnológico − InPETU hub, por um período de dois anos, a contar de 13/04/2022, atribuindo-lhe duas horas semanais de carga horária administrativa.

(Ref. art. 17 da Resolução Normativa № 1/2021/SEC/CTC, de 21 de outubro de 2021)

Nº 92/2022/DIR/CTC - Art. 1º. Designar os servidores docentes GUILHERME MARIZ DE OLIVEIRA BARRA, SIAPE 1461012-1, e-mail g.barra@ufsc.br, e MATEUS BARANCELLI SCHWEDERSKY, SIAPE 2316518, e-mail m.barancelli@ufsc.br, para exercer a função de membro da Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica — PIBIC no âmbito do Centro Tecnológico, atribuindo-lhes duas horas semanais para realização das atividades previstas em edital (seleção de propostas apresentadas, análise de eventuais pedidos de reconsideração, avaliação de vídeos e resumos inscritos no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - SIC, avaliação de relatórios e suas eventuais correções) e outras atividades, de acordo com a necessidade do programa.

Art. 2º. Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro / Unidade a que estão vinculados.

Art. 3º Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.

Nº 93/2022/DIR/CTC - Art. 1º Dispensar, a partir desta data, o servidor docente EDUARDO FERREIRA DA SILVA da função de membro e presidente da Comissão para elaboração do Plano de Atividades Docentes - PAAD 2021, do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, para a qual foi designado por meio da Portaria n.º 5/2021/SEC/CTC, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 2º Atribuir, a partir desta data, a presidência da Comissão para elaboração do Plano de Atividades Docentes - PAAD 2021, do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, ao servidor docente ARTUR SANTA CATARINA.

Art. 3º Designar a servidora docente GISELE LORENA DINIZ CHAVES para exercer a função de membro da Comissão para elaboração do Plano de Atividades Docentes - PAAD 2021, do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, a partir desta data até 24/11/2022, atribuindo-lhes duas horas semanais de carga horária administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 021809/2022)

Nº 94/2022/DIR/CTC - Art. 1º Dispensar, a partir desta data, a servidora docente LIZANDRA GARCIA LUPI VERGARA da função de membro da Comissão de Espaço Físico do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, para a qual foi designada por meio da Portaria n.º 275/2020/SEC/CTC, de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora docente GISELE LORENA DINIZ CHAVES para exercer a função de membro da Comissão Espaço Físico do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, a

partir desta data até 15/11/2022, atribuindo-lhes duas horas semanais de carga horária administrativa.

(Ref. Solicitação Digital nº 021786/2022)

Portaria de 5 de maio de 2022

Nº 95/2022/DIR/CTC - Designar os servidores docentes LEONARDO HOINASKI, PEDRO LUIZ BORGES CHAFFE, RAMON LUCAS DALSASSO, SEBASTIÃO ROBERTO SOARES e WILLIAM GERSON MATIAS para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão que conduzirá o processo eleitoral para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.

(Ref. Processo n.º 23080.022037/2022-65)

Edital de 5 de maio de 2022

Nº 4/2022/DIR/CTC - Art. 1º Anunciar e convocar eleições para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.

Art. 2º As solicitações de registro de candidatura deverão ser encaminhadas para o e-mail ppgea@contato.ufsc.br, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022.

Art. 3º A eleição será realizada no dia 06 de junho de 2022, das 9h às 17h, na secretaria do Programa de Pós-graduação Engenharia Ambiental.

(Ref. Processo n.º 23080.022037/2022-65)

O Chefe do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSC, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Portaria 05 de maio de 2022

Nº 002/ ENS/2022 - Designar JORGE HENRIQUE COSTA JÚNIOR, como secretário titular, e MIRIANE RAMOS VIANNA, como secretária suplente, do concurso público para provimento de vaga à Carreira do Magistério Superior − Edital n° 087/2021/DDP −, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Campo de Conhecimento: Controle da Poluição/Águas Subterrâneas e Poços Profundos, processo 23080.049678/2020-03.